



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

1

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250.

IACRI – SP.

CONVITE Nº 025/2016 - EDITAL Nº 056/2016

A Prefeitura Municipal de Iacri, através do seu Setor de Compras, sito à Rua Ceará, nº 1783, em Iacri, Estado de São Paulo, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, sob as seguintes condições:

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

Fornecimento parcelado de materiais esportivos destinados ao Projeto Vida Nova, (Fundo Municipal de Assistência Social), conforme relação detalhadas abaixo:

Item	Descrição	Un	Quantidade
01	Apito para arbitragem	UN	5
02	Cartão para arbitragem	JG	5
03	Bola de Basquete mirim	UN	10
04	Bola de Basquete profissional 7,5	UN	8
05	Bola de Futsal max 200	UN	10
06	Bola de Futsal profissional	UN	8
07	Bola de Vôlei mirim	UN	10
08	Bola de Vôlei profissional	UN	8
09	Bola de Futebol de campo mirim	UN	10
10	Bola de Futebol de campo profissional	UN	10
11	Raquete de Tênis de mesa	PAR	5
12	Bola de Tênis de mesa	UN	50
13	Bambolê	UN	50
14	Medalha de ouro	UN	100
15	Medalha de prata	UN	100
16	Medalha de bronze	UN	100
17	Sacola de Fardamento	UN	2
18	Faixa de Judô	UN	20
19	Rede de Vôlei 4fx	UN	1
20	Luva de Goleiro para Futsal	PAR	10
21	Luva de Goleiro para Futebol de campo	PAR	10

2- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

a) As informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da licitação serão fornecidas aos interessados, através do Setor de Compras, telefone/fax (14) 3489-1250, durante todo o horário de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Setor de Compras (Rua Ceará, 1783 - Iacri/SP);

Data/Encerramento: **19 de outubro de 2016;**

Horário/Encerramento: **9h (nove horas);**

Horário/Abertura das Propostas: **9h15m (nove horas e quinze minutos).**

4- DAS PROPOSTAS:

a) A proposta deverá ser datilografada ou digitada, assinada pelo representante legal da licitante em papel timbrado, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, endereçado à **Prefeitura Municipal de Iacri, para a Comissão de Licitações**, em envelope lacrado mencionando **o nome da firma, o número do Convite e ENVELOPE nº 2 (PROPOSTA);**

a) As propostas deverão conter dados suficientes e necessários à caracterização do produto, tais como marcas, preço unitário e preço total:

- validade da proposta, de no mínimo 30 (trinta) dias,

- prazo de entrega do objeto, será de até 05 (cinco) dias, após a solicitação do Setor

Competente.



5- LOCAL DE ENTREGA:

a) Os materiais esportivos e de dança (objeto da licitação) deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal de Iacri, à Rua Luiz de Giulli, 1668, na cidade de Iacri-SP, no horário de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda à Sexta-feira).

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão das notas fiscais;
b) em hipótese alguma, será concedido reajuste de preços dos produtos já entregues.

7- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

a) Os proponentes deverão apresentar o **ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)**, contendo a Certidão de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS** e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** (em caso de xérox autenticá-las), mencionando o nome da firma, o número do Convite, endereçado à Prefeitura Municipal de Iacri, para Comissão de Licitações.

8- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

a) O julgamento de classificação das propostas será realizado em função do preço cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o **MENOR PREÇO** por item. A Comissão poderá adjudicar parcialmente os itens constantes no item 1.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio em ato público, realizado mediante a convocação de todas as licitantes.

9- DA ASSINATURA, VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO:

a) A(s) firma(s) vencedora(s) da presente Licitação, ao ser(em) convidadas a assinar(em) o contrato de fornecimento, deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, a administração convidar a segunda classificada;

b) O contrato de fornecimento a ser assinado terá **validade até 31 de dezembro de 2016**, considerando que a quantidade do material lançados nesta licitação corresponde a uma previsão de consumo até a referida data. Caso a quantidade prevista não venha a ser consumida até 31/12/2016, a quantia remanescente será estornada pelo setor competente da municipalidade.

c) Caso a quantidade prevista seja insuficiente, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

d) De acordo com o disposto no Inciso XII do Art. 78 da Lei n. 8.666, o contrato de fornecimento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à proponente vencedora

10- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

a) Para suprir as despesas da presente licitação, será utilizada verbas das seguintes dotações orçamentárias:

- **Órgão: Poder Executivo**

- **Unidade 2.4. Fundo Municipal da Assistência Social**

- Cat. Econ.: 339030. Mat. de Consumo - Conta 031

11- CONDIÇÕES GERAIS:

a) os materiais (objeto da licitação) serão aceitos após sumária inspeção realizada pela Prefeitura, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas;

b) as propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem os preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) o atraso no cumprimento do prazo da entrega, implicará multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M = percentual da multa, PE = prazo de entrega, D = número de dias de atraso;

12- DA ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

3

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250.

IACRI – SP.

a) A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais esportivos e de dança (objeto da licitação) nas quantidades especificadas nas requisições expedidas pelo setor competente da Prefeitura, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a solicitação do Setor Competente.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado em local público de costume da Prefeitura Municipal, para os efeitos legais.

Iacri, 07 de outubro de 2016.

CLAUDIO ANDREASSA
Prefeito Municipal